



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1552

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálzano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálzano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálzano
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálzano
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1552

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza a Prefeitura Municipal a ocorrer despesas com Evento Público".

O Sr. JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, Prefeito Municipal de Bálzano, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Bálzano, a ocorrer com o pagamento de despesas, no valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a cobrir custos do evento público denominado "Paixão de Cristo - Caminhada com Jesus", a ser realizado no dia 18 de abril de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes onerarão o orçamento municipal na seguinte dotação:

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13 392 0039 2036 0000 Festividades, Comemorações e Eventos Culturais
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 19 de fevereiro de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

LEI Nº 2.750, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"Cria vagas, a seguir especificada, para cargo público de provimento efetivo preexistentes regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências".

O Sr. JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, Prefeito Municipal de Bálzano, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria-se 02 (duas) vagas para o emprego

público de Técnico de Enfermagem, previsto na Lei Municipal nº 1.520/1999.

Art. 2º - As atribuições, carga horária e valores referenciais de vencimento observarão o quanto disposto nas respectivas Leis Municipais por meio das quais cada emprego público restou criado e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 19 de fevereiro de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

LEI Nº 2.751, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera o valor do "Prêmio de Assiduidade" dos servidores da Câmara Municipal".

O Sr. JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, Prefeito Municipal de Bálzano, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o valor do prêmio de assiduidade, concedido aos servidores do Legislativo de Bálzano, para R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Parágrafo Único - Fica incorporado o valor do prêmio, acima descrito, na folha de pagamento dos servidores, atendendo as determinações da Resolução nº 02/2013, da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 19 de fevereiro de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1552

Página 3 de 3

14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 14/02/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA.**, CNPJ nº 07.452.833/0002-13, com sede na Avenida Brasil nº 826 - Bairro Jardim Lourenço - CEP 15.140-000 - Bálzano - SP, pelo valor total de R\$ 1.292.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e dois mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025.

BÁLSAMO, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO